PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 14/12/2007
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 35 /07, DE 10 DE dez. DE 2007

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 13/12/2007
Presidente

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMPRESTAR MÁQUINA E EQUIPAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Caçu aprova e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1 – Fica autorizado o empréstimo de um equipamento Rolo Compactador, motorizado com o motor e uma Patrol Ubervates 140s, aproximadamente 15 (quinze) dias, para o município de Lagoa Santa-GO., sem ônus para o município de Caçu-GO.

Art. 2 – O município previsto no caput deste artigo, quando beneficiado com obras e serviços ali referidos, deverá assim que solicitado, prestar ao Município de Caçu, a mesma carga horária e natureza das obras e/ou serviços, neste Município.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, aos 10 de dezembro de 2007.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Of. Mensagem nº 027**/2007, de** 03 **de** Dezembro **de 2007.**

Ao Senhor
Ver. Sandoval Vieira
Presidente da Câmara
Caçu-GO.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 024915
Fls.: 42 Livro: 001
Data 10/12/07 Hora: 8h53min.
Assinatura

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que Dispõe sobre: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMPRESTAR MÁQUINA E EQUIPAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO .

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, com distinta consideração e apreço a todos os Edis que compõe esta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Gilmar José de Freitas Guimarães.
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-6000/6001
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 13/12/2007
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 14/12/2007
Presidente

Projeto de Lei nº 35/07, de 10/12/2007.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a emprestar máquina e equipamento para o Município de Lagoa Santa – Goiás e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para emprestar máquina e equipamento para o Município de Lagoa Santa - GO e dá outras providências. A presente matéria decorre da obrigatoriedade disposta em legislação anterior, na qual restou obrigado o Município à solicitar autorização legislativa para cada serviço ou empréstimo de maquinários fora dos limites territoriais do Município de Caçu. Está presente na matéria a especificação do maquinário, a previsão de dias de trabalho e a obrigação do Município beneficiado compensar o Município de Caçu assim que solicitado. Observa-se que não haverá custo financeiro ao Município de Caçu. Nos termos apresentado a matéria ora analisada é absolutamente legal, haja vista que atende a Lei Municipal que autorizou o Município a consorciar-se com municípios circunvizinhos dentre eles o de Lagoa Santa - GO. A nosso ver é justa a matéria, eis que já exaustivamente discutida ao tempo da aprovação e alteração da Lei Municipal que criou a possibilidade de consorciamento, sendo a matéria presente nada mais que uma extensão daquilo que restou decidido outrora. A Redação gramatical é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2007.

Vereador ***Rubens Carvalho de Souza***
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 13/12/2007
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 14/12/2007
Presidente

Projeto de Lei nº 35/07, de 10/12/2007.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a emprestar máquina e equipamento para o Município de Lagoa Santa – Goiás e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para emprestar máquina e equipamento para o Município de Lagoa Santa - GO e dá outras providências. A matéria ora analisada é decorrente de Lei Municipal pretérita que prevê a compensação dos gastos pelo Município beneficiado em data futura. Observa-se que no artigo 1º da matéria em estudo está previsto que não haverá ônus para o Município de Caçu, não havendo, porém, lançamento contábil em nenhuma dotação orçamentária, por tratar-se apenas de empréstimo de maquinário, onde sequer haverá o deslocamento de operadores para o Município beneficiado. Em não havendo ônus à Municipalidade entendemos, por uma questão de lógica e em respeito à Lei Municipal que criou a possibilidade de consorciamento, ser a matéria amplamente viável tanto economicamente quanto financeiramente ao Município de Caçu.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2007.

Vereadora ***Maria de Fátima de Araújo***
- Relatora -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br